



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.875, de 25 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Estadual Nº 9.07, de 02-05-90,

CONSIDERANDO que as servidoras MARLI FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA e ROSILDA MARIA COSTA não constaram da relação discriminada dos funcionários lotados na área emancipada de Sinimbu;

CONSIDERANDO que as mesmas vem exercendo suas funções naquele Município;

CONSIDERANDO o previsto no inciso 2º, artigo 32, da Lei Estadual Nº 9.070, de 02 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o interesse das servidoras em permanecer no município de Sinimbu,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a integrar o quadro de pessoal do município de Sinimbu, emancipado pela Lei Estadual Nº 9.614, de 20 de março de 1992, pelo regime da CLT, as servidoras MARLI FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA e ROSILDA MARIA COSTA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de



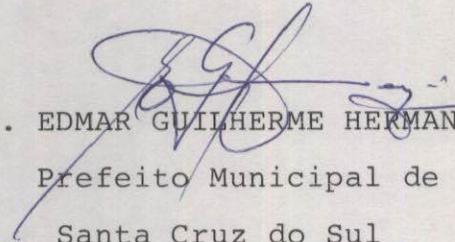
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

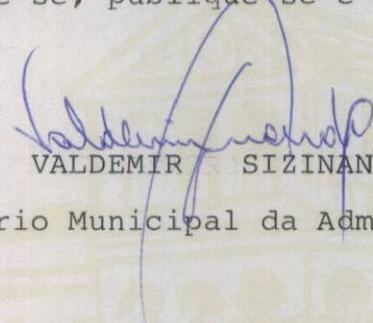
-02-

1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração